

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra-Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

PORTARIA Nº 025/20221

Nomeia Comissão de Transmissão de Governo do biênio 2021/2022 para 2023/2024, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para análise do processo de Transmissão de Governo e será composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Indicados pelo atual presidente:

- a) Gustavo Alves Bessa Junior – Diretor Geral;
- b) Lucas Alves Rodrigues – Assessor Jurídico;
- c) Washington Leandro da Cruz Gomes – Controlador Interno;
- d) Romualdo Regis Silva – Contador

II - Indicados pelo presidente Eleito:

- a) Nildo Alcântara de Souza;
- b) José Acácio Lopes Cunha;
- c) Romeu Batista Pinto Junior;

Art. 2º - A referida Comissão terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2022.

Irândi Alves Rodrigues
Presidente

ATOS OFICIAIS
